

## NEGOCIAÇÕES COLETIVAS AVANÇAM PARA O SEU FECHAMENTO

Após longa batalha, o sindicato profissional aceita as propostas realizadas pelo SECOVI/PR para o fechamento das Convenções Coletivas de Trabalho 2021/2022, 2022/2023 e 2024

Na última quarta-feira (06/12/2023), o **SECOVI/PR** recebeu um comunicado do sindicato profissional da categoria de condomínios de Curitiba e região Metropolitana informando que, a assembleia de trabalhadores realizada no dia 05/12/2023, aceitou as propostas realizadas pelo **SECOVI/PR** para o encerramento das negociações coletivas.

O avanço nas negociações só foi possível através da grande mobilização de trabalhadores em prol da proposta divulgada pelo **SECOVI/PR** em Carta Aberta divulgada no mês agosto deste ano. A Carta Aberta divulgada pelo **SECOVI/PR** demonstrou de maneira clara que a entidade sempre esteve disposta a realizar o fechamento das Convenções Coletivas de Trabalho.

Com a comunicação formal realizada pelo sindicato profissional, as negociações avançam para a elaboração da redação final das Convenções Coletivas de Trabalho e posterior envio ao Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Regional para homologação, já que a discussão estava sendo objeto de Dissídio Coletivo proposto perante o referido Tribunal.

As Convenções Coletivas de Trabalho passarão a ter efeito a partir da homologação do Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região.

Dentre os pontos acordados entre os sindicatos estão:

- **Correção dos pisos salariais pelo INPC acumulado** (ref. mês Abril de cada período) em **7,59%** (2021/2022), **12,48%** (2022/2023) e **4,00%** (2023/2023);
- **Reajuste da Cesta Básica com os mesmos percentuais aplicados para os pisos salariais: R\$ 492,05** (2021/2022), **R\$ 553,41** (2022/2023) e **R\$ 576,00** (2023/2024). Os novos empregados, contratados a partir do registro da CCT, terão direito a receber cesta básica independentemente do salário contratado.
- **Seguro de Vida:** capital segurado em R\$ 57.500,00 (2023/2024) para todos os empregados, independentemente da idade, através de seguro de vida em grupo, a partir do registro da CCT. Os empregados com idade acima de 65 anos que não forem inseridos no seguro de vida em grupo contratado pelo condomínio, deverão obrigatoriamente ser cobertos por seguro de vida individual, com o mesmo capital segurado. Na impossibilidade de contratação de seguro individual ao empregado com idade acima de 65 anos, o condomínio deverá contratar o benefício social familiar, através de empresa indicada pelo sindicato profissional.

## NEGOCIAÇÕES COLETIVAS AVANÇAM PARA O SEU FECHAMENTO

Após longa batalha, o sindicato profissional aceita as propostas realizadas pelo SECOVI/PR para o fechamento das Convenções Coletivas de Trabalho 2021/2022, 2022/2023 e 2024

- **Manutenção do anuênio:** acréscimo de 1% a cada ano de trabalho para o empregador, limitado a 15%.
- **Possibilidade de substituição, mediante solicitação do empregado do Vale-Transporte para Vale-Combustível** através de cartão-combustível, limitado ao valor equivalente a 2 (duas) passagens diárias, mantendo-se o desconto de 3% sobre o salário-base.
- **Manutenção dos atendimentos de serviço social, medicina e odontologia através do SECOVIMED sem custo para o empregado;**
- **Manutenção da jornada 12x36 para os trabalhadores da categoria, mediante homologação de ambos os sindicatos;**
- **Pagamento dos valores retroativos, referentes a diferenças salariais e cesta básica, a serem apurados e pagos em até 6 (seis) parcelas, a partir do efetivo registro da convenção, com direito de compensação dos valores**
- **Disponibilização de instalações sanitárias, de forma livre e desimpedida, a todos os empregados;**
- **Manutenção da data-base em 1º de maio;**

Com o avançado nas negociações, o **SECOVI/PR** demonstra, mais uma vez, o seu papel de protagonista na condução de uma negociação equilibrada, visando a proteção máxima dos interesses de seus representados, mas também olhando com cuidado e atenção as necessidades da classe trabalhadora.

Neste sentido, o **SECOVI/PR** reafirma seu compromisso em manter uma postura combativa na defesa de seus representados, de modo a não permitir que haja um desequilíbrio nas negociações envolvendo as relações trabalhistas.